



DECLARAÇÃO Nº 02/2019

O Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.938/1981, Lei nº 9.605/1998, as Leis Estaduais nº 10.330/1994 e nº 11.520/2000, as Leis Municipais nº 3.610/2005 e 3.773/2007, declara não ter havido alterações na Legislação Ambiental do Município ou em sua Lei Orgânica Municipal no que tange às atividades de silvicultura, a criação de áreas de unidade de conservação com as respectivas zonas de amortecimento; ou a eventuais restrições legais ao plantio, colheita ou transporte de eucalipto, no período de 07 de agosto de 2018 a data de assinatura desta declaração.

Pinheiro Machado, 26 de junho de 2019.

Luciane Barão Rodrigues
Licenciadora Ambiental